



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia Nº 1.487 A – Centro Fone/Whats: (66) 3536-2186 CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA N.º 027/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **pensão por morte** em favor do Sr. **Reinaldo José Salustiano**, esposo da aposentada **Sra. Maria das Graças Lima Salustiano**”.

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILÂNDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123, da Lei Complementar n.º 009/2000, de 10 de Novembro de 2000, Art. 7º, inciso “I”, Art. 30, inciso “I” e Art. 31, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Reinaldo José Salustiano, portador do RG n.º 1.XXX.989 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 409.XXXXXX-68, esposo da Sra. Maria das Graças Lima Salustiano, portadora do RG n.º XXXX332-2 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º XXXXXX.021-53, aposentada por invalidez no cargo de Zeladora, Nível “II”, Classe “D”, conforme acórdão TCE/MT 3.462/2015 – TP, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVILÂNDIA n.º **2026.05.00000005**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026, data do óbito da aposentada.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 24 de agosto de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal